

valores arrecadados provenientes de comparticipações ou donativos de instituições públicas e privadas destinadas ao seu financiamento.

Artigo 24.º

Disposições transitórias

Os alunos anteriormente inscritos transitam para o plano de estudos presentemente publicado de acordo com o disposto no plano de transição aprovado por despacho do Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Artigo 25.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O atual plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2012-2013 e revoga o plano de estudos do ciclo de estudos de mestrado em Ciências da Informação e da Documentação, publicado pelo despacho n.º 10601/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 79, de 23 de abril, e alterado pelo despacho n.º 12981/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 155, de 11 de agosto.

206337857

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11622/2012

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público para os devidos efeitos que por acordo ente a Administradora dos Serviços de Ação Social da UNL, o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNL e a técnica superior Clara de Almeida Farracho se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna da referida técnica superior no mapa de

peçoal dos SASNOVA, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 1 de julho de 2012.

22 de agosto de 2012. — A Diretora Administrativa e Financeira dos SASNOVA, *Maria Paula Machado*.

206338301

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Declaração de retificação n.º 1087/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 11055/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto de 2012, respeitante à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, retifica-se que onde se lê «5 — Remuneração: a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e está sujeita à limitações previstas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro» deve ler-se «Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 50.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a entidade empregadora não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou uma posição remuneratória superior à segunda no caso de trabalhadores que não sejam detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o que neste caso corresponde ao vencimento de € 683,13, nem proceder a contratações, se as mesmas implicarem um aumento do valor total das remunerações dos trabalhadores em relação ao valor referente a 31 de dezembro de 2011, ajustado pela redução decorrente da suspensão dos subsídios de férias e de Natal.

A posição remuneratória de referência é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 5 da carreira de assistente técnico, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.»

20 de agosto de 2012. — A Administradora, *Maria do Rosário Silva Fernandes*.

206337679



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa

Aviso n.º 16/2012/M

Listas ordenadas definitivas e de colocação dos candidatos opositores ao concurso de afetação aos quadros de zona pedagógica do pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira para o ano escolar 2012/2013.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de junho, informam-se todos os interessados de que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontram disponíveis, para consulta, as listas ordenadas definitivas e de colocação dos candidatos opositores ao concurso mencionado em epígrafe, na página da Internet da Direção Regional dos Recursos Hu-

manos e da Administração Educativa, no seguinte endereço eletrónico: www.madeira-edu.pt/drrhae

17 de agosto de 2012. — O Diretor Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

206337508

Aviso n.º 17/2012/M

Concurso de contratação para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira para o ano escolar 2012/2013.

Dando cumprimento ao estipulado nos artigos 18.º e 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de junho, informam-se todos os interessados de que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontram, para consulta, as listas provisórias de candidatos admitidos e de candidatos excluídos ao concurso mencionado em epígrafe, no seguinte endereço eletrónico: www.madeira-edu.pt/drrhae

7 de agosto de 2012. — O Diretor Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

206337476